



Câmara Municipal de São José dos Campos

LEI Nº 3225/87

De 27 de abril de 1987 Nº 548 de 30/04/1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
EDIÇÃO DO MUNICÍPIO

Autoriza a Prefeitura a prestar assistência médica gratuita aos atletas dos clubes amadores e varzeanos da cidade.

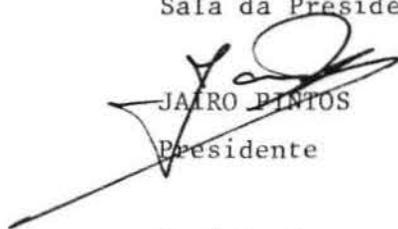
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo 5º do artigo 30 da Lei Orgânica dos Municípios e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, por sua Secretaria de Saúde, autorizado a prestar assistência médica gratuita aos atletas dos clubes amadores varzeanos existentes em São José dos Campos.

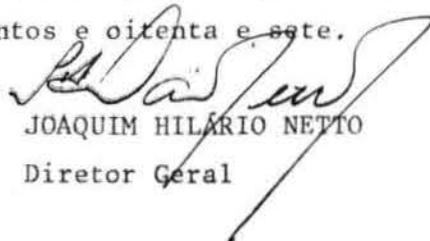
§ único - A assistência de que trata este artigo somente será prestada aos atletas cujos clubes estejam filiados à Liga Municipal de Futebol.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 27 de abril de 1987.


JAIRO PINTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


JOAQUIM HILÁRIO NETTO
Diretor Geral